Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 28/07/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA OI S.A (em recuperação judicial)

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede à Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG , inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **OI S.A (em recuperação judicial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada à Rua do Lavradio, 71 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20.230-070 – Tel: (21) 99333-6398 (31) 98885-0018– (31) 98991-8844– E-mail: ravan@oi.net.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ravan de Almeida Gomes, portador da Carteira de Identidade nº M4344573 – SSP/MG e CPF nº 850.209.746-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.001616/2020-11, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 02/2020, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº. 28/2020, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01.08.2022 a 31.10.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste – Nos termos previstos pela cláusula sexta do contrato nº. 28/2020, a contratada ressalva seu direito ao reajuste previsto na avença, a ser integralmente calculado e aplicado ao valor global do contrato por ocasião da divulgação do *índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações* do mês de junho de 2022.

Parágrafo Único: Até que o reajuste seja efetivado, o valor do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **RAVAN DE ALMEIDA GOMES**, **Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/07/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho**, **Servidor(a)**, em 28/07/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Esther Grizende Garcia**, **Servidor(a)**, em 28/07/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0883113** e o código CRC **CB8DFA0F**.

Referente ao processo 23071.918333/2021-75